

CONTRATO Nº 013/2026, para AQUISIÇÃO CONTINUADA, SOB DEMANDA, DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS - LOTES II e VII, firmado entre a SCPAR Porto de Imbituba S.A. e a empresa Elétrica São Clemente LTDA, na forma abaixo.

CONTRATANTE

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.	
CNPJ: 17.315.067/0001-18	
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, 100.	
CEP: 88.780-000	MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA	
CPF/MF: 54.479.179/0001-30	CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
NOME: JOSÉ JOÃO TAVARES	
CPF/MF: 215.989.409-53	CARGO: DIRETOR DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA

ELÉTRICA SÃO CLEMENTE LTDA	
CNPJ: 08.818.899/0001-66	
ENDEREÇO: Rua Osmar Pedro Werner, 260.	
CEP: 88.750-000	MUNICÍPIO: BRAÇO DO NORTE/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: CRISTIANI COAN DELLA GIUSTINA SOMBRIO	
CPF/MF: 029.603.619-62	CARGO: REPRESENTANTE LEGAL

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2025, Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e, PIMB Nº 2464/2025, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da execução

O objeto deste contrato consiste na **AQUISIÇÃO CONTINUADA, SOB DEMANDA, DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS**, conforme Anexo I - Termo de Referência - do Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2025.

§1º O presente contrato será executado pelo modo de fornecimento aquisição contínua.

§2º Fazem parte do presente Contrato, vinculando e obrigando as partes, o Termo de Referência e demais obrigações constantes do Edital nº 048/2025 e a proposta de preço da Contratada.

§3º Este contrato será regido pela Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A. e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço, Condições de Pagamento e reajuste.

I - Do Preço

O objeto do presente contrato importa no valor total de:

Lote II - R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais)

Lote VII - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

A proposta detalhada encontra-se anexada ao presente instrumento.

II - Das Condições de Pagamento

O pagamento será:

Efetuada mediante medições e aceites do Fiscal do Contrato, sendo considerado entregue o produto de acordo com o quantitativo solicitado e recebido definitivamente pela Administração. Não será efetuado nenhum pagamento sem que haja a execução de serviço.

Efetuada por meio de boleto bancário em até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao produto entregue e recebido pela Administração, verificado e aceito pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. A nota fiscal somente poderá ser emitida após autorização prévia e expressa da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Liberado mediante a apresentação da comprovação de regularidade fiscal nos órgãos constantes no item 6.5.2 do Edital.

Sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, ou enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados no período a que a mesma se refere. Também será sustado o pagamento se existente débito pendente de satisfação para com a Contratante ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

§1º A nota fiscal somente será emitida após autorização prévia e expressa da Contratante;

§2º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 125, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba;

§3º Nenhum pagamento será feito à Contratada se pendente de pagamento/cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta;

§4º Caso no dia do pagamento não haja expediente na SCPAR Porto de Imbituba S.A, aquele será efetuado no primeiro dia útil subsequente;

§5º Caso o serviço prestado seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo do pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento;

§6º No pagamento fica autorizada a retenção dos tributos devidos na forma da legislação vigente;

§7º Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

III - Do reajuste dos preços

O valor do contrato será reajustado anualmente, a contar da data de assinatura do Contrato, pela variação do IPCA (ou índice consignado no contrato), se necessário. O marco inicial para a concessão do reajuste de preços em sentido estrito é a data limite para a apresentação da proposta, conforme referenciado no Art. 147, parágrafo 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Instituição, sendo sua referida data-base.

O cálculo de reajuste se dará da seguinte forma:

Para o primeiro reajuste:

$$R_{t1} = \frac{IPCA_{t1}}{IPCA_{t0}}$$

Em que:

R_{t1} corresponde ao reajuste que deve ser realizado após o primeiro aniversário do contrato;

$IPCA_{t1}$ corresponde ao Número Índice do IPCA referenciado à data do primeiro aniversário do contrato;

$IPCA_{t0}$ corresponde ao Número Índice do IPCA na data-base do contrato, que é a data limite para a apresentação da proposta.

Para o n ésimo aniversário, com n maior ou igual a 2:

$$R_{tn} = \frac{IPCA_{tn}}{IPCA_{t(n-1)}}$$

Em que:

$IPCA_{tn}$ corresponde ao Número Índice do IPCA referenciado à data do n ésimo aniversário do contrato;

$IPCA_{t(n-1)}$ corresponde ao Número Índice do IPCA referenciado à data do aniversário do contrato ($n-1$);

O reajuste será aplicado a cada novo valor do Contrato, resultando no produto dos diversos reajustes no valor inicial de cada item.

Caso seja realizado aditivo de acréscimo aumentando o valor do contrato, adicionando novos itens ou aumentando a quantidade de itens já existentes, esses itens específicos não serão atualizados desde a data-base, mas sim após o aniversário de contrato subsequente ao Termo Aditivo de acréscimo.

Parágrafo único:

Na hipótese de extinção do IPCA, tal índice será automaticamente substituído por aquele que o suceder ou, na sua falta, por outro semelhante a ser indicado pela Autoridade Portuária.

A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo Contratante, a partir da análise da solicitação que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Contratada à (ao) Contratante, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos prazos, da execução e da vigência

Prazo de Vigência do Contrato: O Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses. O contrato passará a vigor após a data da última assinatura do instrumento contratual, podendo ser renovado nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16 e Art. 140 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Prazo de Entrega dos Produtos: Conforme item 6 do Termo de Referência.

Prazo de Garantia e Oferta de Assistência Técnica: Conforme item 3.9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus anexos ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 13.303/2016, ou que entrarem em vigor, constituem obrigações do Contratado:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2025;
- c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento dos produtos, bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais

empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;

g) obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;

h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I ao Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2025.

i) designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a Contratante, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do Contratado, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.

j) comunicar obrigatória e previamente à Contratante, por carta e/ou e-mail, o recebimento de qualquer determinação, inclusive as provenientes de decisões ou sentenças judiciais, que implique débito ou bloqueio na conta corrente e/ou conta salário, na qual o beneficiário recebe o crédito do Contratante.

k) tomar conhecimento do Código de Conduta da SCPAR Porto de Imbituba, disponível no Portal da Transparência.

m) não subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste Edital. A Contratada só poderá subcontratar serviços acessórios, que não constituam o escopo principal do objeto, e com autorização prévia e formal por escrito da Contratante. Todavia, será mantida a inteira e direta responsabilidade da Contratada perante a SCPAR Porto de Imbituba, independente da opção pela subcontratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se a:

a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);

b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;

c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2025;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;

e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Fiscalização

A Contratante exercerá, através de trabalhador indicado pela diretoria da SCPAR Porto de Imbituba S.A., a fiscalização dos serviços, observando o fiel cumprimento do disposto neste Contrato.

Parágrafo único: A fiscalização de que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - Matriz De Riscos

A SCPAR Porto de Imbituba e a Contratada, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos conforme abaixo:

Parágrafo Primeiro - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da Contratada.

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de Imbituba, que comprovadamente repercute no preço da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SCPAR Porto de Imbituba
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada
	Varição da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPAR Porto de Imbituba
Riscos Trabalhista e Previdenciário	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR Porto de Imbituba, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR Porto de Imbituba.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada

<p>Risco atinente ao tratamento de dados pessoais</p>	<p>Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, causado pela Contratada a titular de dados pessoais, em violação à Lei 13.709/2018 - LGPD.</p>	<p>Geração de custos de indenização para a SCPAR Porto Imbituba, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.</p>	<p>Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a esta devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.</p>	<p>Contratada</p>
--	---	--	---	-------------------

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba:

- I - o descumprimento de obrigações contratuais;
- II - a alteração da pessoa do Contratado, mediante:
 - a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.
 - b) a fusão, cisão, incorporação, ou associação do Contratado com outrem sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.
- III - o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;
- IV - o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- V - a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;
- VI - a decretação de falência ou a insolvência civil do Contratado;
- VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do contrato;
- VIII - o atraso nos pagamentos devidos pela SCPAR Porto de Imbituba decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- IX - a não liberação, por parte da SCPAR Porto de Imbituba, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- X - a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XI - o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- XII - o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
- XIII - a não aceitação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma vez comprovada em planilha de custos e pesquisas de mercado a redução dos encargos do Contratado;
- XIV - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;
- XV - ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação ou contrato dela decorrente;
- XVI - ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;
- XVII - ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

XVIII - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba;

XIX - ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

§1º rescisão do contrato com base nos incisos desta Cláusula poderá ocorrer por ato unilateral da Contratante, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

§2º A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SCPAR Porto de Imbituba;

§3º A rescisão poderá ser judicial nos termos da legislação.

§4º Em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada reconhece os direitos desta Administração Pública, conforme previsto no art. 125, inciso X, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Sanções Administrativas

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba, quais sejam:

I - Advertência.

II - Multa:

a) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

b) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba;

c) 10% do valor correspondente à parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;

d) 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução parcial;

e) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCPAR Porto de Imbituba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

§1º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Licitante/Contratada.

§2º Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Política Anticorrupção

As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I - Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II - Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I desta cláusula e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III - Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV - Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do sigilo e confidencialidade

Esta cláusula de sigilo e confidencialidade é firmada com o intuito de evitar a divulgação e utilização não autorizada das informações classificadas como confidenciais e trocadas entre as Partes. Para tanto, as partes contratantes obrigam-se a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações técnicas e sobre todos os materiais obtidos em razão deste contrato, podendo incluir, mas não se limitando a: dados pessoais, arquivos, planilhas, documentos, programas de computador, discos, pen-drives, processos, projetos, dentre outros;

§1º Não serão consideradas confidenciais as informações que:

I) sejam ou venham a ser publicadas ou a se tornar públicas, desde que tais divulgações não tenham sido, de qualquer forma, ocasionadas pela Parte Receptora;

II) tenham sido desenvolvidas pela Parte Receptora a qualquer tempo, a partir de fontes independentes do projeto contratado;

III) tenham sido legitimamente recebidas de terceiros, desde que não derivadas de violação de dever de confidencialidade;

IV) sejam expressa ou tacitamente identificadas pela Parte Reveladora como não mais sendo sigilosas ou de sua propriedade.

§2º Não será considerada quebra de confidencialidade a divulgação de informações ordenadas pela legislação ou por autoridade judiciária ou administrativa competente.

§3º Após a extinção do contrato, as obrigações de confidencialidade aqui firmadas manter-se-ão ainda por um período estipulado de 20 anos, a contar da data que for concluído o contrato.

§4º Em caso de incidente que implique em quebra de sigilo e confidencialidade, a Parte Receptora deverá comunicar imediatamente à Parte Reveladora.

§5º As obrigações previstas nesta cláusula deverão ser estendidas pelas Partes aos Controladores em Conjunto e aos Suboperadores, quando houver.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da proteção de dados pessoais e da privacidade

A Contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2028), a Legislação de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e as determinações de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, além das demais normas e políticas de proteção de dados, nacionais, internacionais ou estrangeiras aplicáveis, assim como regramentos internos da Parte Contratante.

§1º As partes reconhecem os termos de suas Políticas de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, manifestando que suas operações não apresentam incompatibilidades ao atendimento dos termos nelas previstos. Alterações nestas Políticas deverão ser comunicadas, possibilitando a avaliação da permanência de compatibilidade e, caso incompatíveis, a adoção de medidas saneadoras.

§2º Os dados pessoais tratados pela Contratante deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado com outros órgãos públicos, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral, em observância à legislação que disciplina a classificação de informações, em atendimento ao artigo 25 da LGPD.

§3º No manuseio dos dados a Contratada, na condição de Operadora no tratamento dos dados pessoais, deverá:

I) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso de acordo com as instruções da Contratante (Controladora dos dados pessoais) e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir

estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à Contratante.

II) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais tratados, e para garantir a proteção contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III) Se for o caso de contrato em que a empresa realizará operação de dados pessoais em favor da SCPAR Porto de Imbituba, não utilizar os dados pessoais fornecidos pela Contratante para finalidade distinta e/ou incompatível com aquela pela qual os dados foram compartilhados, conforme as instruções determinadas pela Controladora.

IV) Se for o caso de contrato em que a empresa realizará operação de dados pessoais em favor da SCPAR Porto de Imbituba, utilizar, quando da comunicação e compartilhamento de dados pessoais de natureza sensível ou de dados pessoais de crianças e adolescentes, medidas extras para prevenção e proteção da informação e dos dados pessoais, evitando a ocorrência de danos ao titular em virtude do tratamento realizado.

V) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização), garantindo que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da Contratante.

VI) Reter os dados pessoais compartilhados pela Contratante com a finalidade de cumprimento de obrigação legal ou contratual, em razão dos serviços prestados, nos prazos de retenção estabelecidos por lei. Transcorridos esses prazos, os dados pessoais deverão ser descartados.

§4º Caso a Contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a Contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

§5º A Contratada deverá notificar a Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

I) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

II) Qualquer outro incidente de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da Contratada.

§6º As obrigações previstas neste cláusula deverão ser estendidas pelas Partes aos Controladores em Conjunto e aos Suboperadores, quando houver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Disposições Gerais

I - A Contratante poderá solicitar a qualquer tempo, quaisquer documentos da Contratada, para comprovação de regularidade de situação cadastral ou da contratação dos empregados envolvidos na prestação do serviço e demais documentos considerados pertinentes pela Contratante.

II - Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados, inclusive qualquer alteração do estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone ou outros dados pertinentes, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pela Contratada na sede da Contratante, devidamente protocolizadas.

III - Só será permitida a permanência do empregado designado pela Contratada nas dependências da Contratante, durante o período em que estiver prestando os serviços.

IV - A Contratada poderá aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, na forma dos § 1º do art. 81, da Lei 13.303/2016.

V - A celebração do presente Contrato não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os empregados indicados pela Contratada para execução dos serviços. Caso a Contratante, a qualquer tempo, venha a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes as relações de emprego, a Contratada obriga-se a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações.

VI - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de qualificação e habilitação exigidas pela legislação em vigor.

VII - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão decididos segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A e demais regulamentos e normas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual para todos os fins de direito.

Imbituba, data da assinatura digital.

Pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
(assinado digitalmente)

JOSÉ JOÃO TAVARES
Diretor
(assinado digitalmente)

Pela CONTRATADA

CRISTIANI COAN DELLA
GIUSTINA
SOMBRIO:02960361962

Assinado de forma digital por
CRISTIANI COAN DELLA GIUSTINA
SOMBRIO:02960361962
Dados: 2026.02.04 11:32:50 -03'00'

CRISTIANI COAN DELLA GIUSTINA SOMBRIO
Representante Legal



Proposta de Preço Licitação Eletrônica nº 1085427

Edital de Pregão Eletrônico nº048/2025

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

ANEXO I.B - QUANTITATIVO LOTE 2 - PORTO DE IMBITUBA S.A. - CABOS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO**PLANILHA QUANTITATIVA DE MATERIAIS****Valores Ajustados do Lote 2**

Item	Descrição	Und	Qtde Máxima Prevista	Valor Unit	Total
CBT	Cabos Elétricos de Baixa Tensão				
CBT.0025	CABO FLEXÍVEL HEPR 0,6/1KV MULTIPOLAR 4x25mm ² , CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	500	75,70	37.850,00
CBT.0026	CABO DE COBRE NU 16 MM ² , FORMADO POR FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MEIO DURA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 2A, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 6524	M	200	18,00	3.600,00
CBT.0027	CABO DE COBRE NU 25 MM ² , FORMADO POR FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MEIO DURA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 2A, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 6524	M	200	26,50	5.300,00
CBT.0028	CABO DE COBRE NU 35 MM ² , FORMADO POR FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MEIO DURA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 2A, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 6524	M	200	39,00	7.800,00
CBT.0029	CABO DE COBRE NU 50 MM ² , FORMADO POR FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MEIO DURA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 2A, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 6524	M	200	56,00	11.200,00
CBT.0033	CABO DE COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3x1,5mm ² , 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO DOS CONDUTORES EM PVC/D 70°C, COBERTURA EM PVC/ST5 70°C, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-5, IEC 60227-5 MOD, ABNT NBR NM 280 E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	400	5,00	2.000,00
CBT.0034	CABO DE COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3x4mm ² , 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO DOS CONDUTORES EM PVC/D 70°C, COBERTURA EM PVC/ST5 70°C, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-5, IEC 60227-5 MOD, ABNT NBR NM 280 E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	500	12,00	6.000,00
CBT.0035	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR SEÇÃO 1,5mm ² , COR AZUL, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	1000	1,50	1.500,00

CBT.0036	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 1,5mm ² , COR BRANCO, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	1000	1,50	1.500,00
CBT.0037	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 1,5mm ² , COR PRETO, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	1000	1,50	1.500,00
CBT.0038	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 1,5mm ² , COR VERDE, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	1000	1,50	1.500,00
CBT.0039	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 1,5mm ² , COR VERMELHO, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	1000	1,50	1.500,00
CBT.0040	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 10mm ² , COR AZUL, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	500	10,35	5.175,00
CBT.0041	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 10mm ² , COR BRANCO, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	500	10,35	5.175,00
CBT.0042	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 10mm ² , COR PRETO, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	500	10,35	5.175,00
CBT.0043	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 10mm ² , COR VERDE, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	500	10,35	5.175,00
CBT.0044	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 10mm ² , COR VERMELHO, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	500	10,35	5.175,00
CBT.0045	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 2,5mm ² , COR AZUL, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	1500	2,35	3.525,00
CBT.0046	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 2,5mm ² , COR BRANCO, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	1500	2,35	3.525,00
CBT.0047	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 2,5mm ² , COR PRETO, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	1500	2,35	3.525,00

CBT.0048	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 2,5mm ² , COR VERDE, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	1500	2,35	3.525,00
CBT.0049	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 2,5mm ² , COR VERMELHO, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	1500	2,35	3.525,00
CBT.0050	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 4,0mm ² , COR AZUL, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	600	3,95	2.370,00
CBT.0051	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 4,0mm ² , COR BRANCO, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	600	3,95	2.370,00
CBT.0052	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 4,0mm ² , COR PRETO, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	600	3,95	2.370,00
CBT.0053	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 4,0mm ² , COR VERDE, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	600	3,95	2.370,00
CBT.0054	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 4,0mm ² , COR VERMELHO, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	600	3,95	2.370,00
CBT.0055	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 6,0mm ² , COR AZUL, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	600	5,68	3.408,00
CBT.0056	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 6,0mm ² , COR BRANCO, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	600	5,68	3.408,00
CBT.0057	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 6,0mm ² , COR PRETO, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	600	5,68	3.408,00
CBT.0058	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 6,0mm ² , COR VERDE, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD, FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	600	5,68	3.408,00

CBT.0059	CABO DE COBRE FLEXIVEL UNIPOLAR SEÇÃO 6,0mm ² , COR VERMELHO, 450/750V, CONDUTORES FORMADOS POR FIO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A 70°C ANTICHAMA BWF, TEMPERATURAS MÁXIMAS DE 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, E 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR NM 280, IEC 60227-3 MOD. FORNECIDO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO	M	600	5,68	3.408,00
CBT.0060	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 120mm ² , COR AZUL, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	126,50	12.650,00
CBT.0061	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 120mm ² , COR BRANCO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	126,50	12.650,00
CBT.0062	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 120mm ² , COR PRETO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	126,50	12.650,00
CBT.0063	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 120mm ² , COR VERDE, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	126,50	12.650,00
CBT.0064	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 120mm ² , COR VERMELHO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	126,50	12.650,00
CBT.0070	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 16mm ² , COR AZUL, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	300	15,60	4.680,00
CBT.0071	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 16mm ² , COR BRANCO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	300	15,60	4.680,00

CBT.0072	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 16mm ² , COR PRETO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	300	15,60	4.680,00
CBT.0073	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 16mm ² , COR VERDE, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	300	15,60	4.680,00
CBT.0074	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 16mm ² , COR VERMELHO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	300	15,60	4.680,00
CBT.0075	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 25mm ² , COR AZUL, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	300	25,30	7.590,00
CBT.0076	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 25mm ² , COR BRANCO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	300	25,30	7.590,00
CBT.0077	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 25mm ² , COR PRETO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	300	25,30	7.590,00
CBT.0078	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 25mm ² , COR VERDE, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	300	25,30	7.590,00
CBT.0079	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 25mm ² , COR VERMELHO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	300	25,30	7.590,00

CBT.0080	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 35mm ² , COR AZUL, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	36,00	3.600,00
CBT.0081	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 35mm ² , COR BRANCO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	36,00	3.600,00
CBT.0082	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 35mm ² , COR PRETO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	36,00	3.600,00
CBT.0083	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 35mm ² , COR VERDE, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	36,00	3.600,00
CBT.0084	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 35mm ² , COR VERMELHO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	36,00	3.600,00
CBT.0085	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 50mm ² , COR AZUL, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	53,00	5.300,00
CBT.0086	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 50mm ² , COR BRANCO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	53,00	5.300,00
CBT.0087	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 50mm ² , COR PRETO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	53,00	5.300,00

CBT.0088	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 50mm ² , COR VERDE, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	53,00	5.300,00
CBT.0089	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 50mm ² , COR VERMELHO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	53,00	5.300,00
CBT.0090	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 70mm ² , COR AZUL, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	150	73,60	11.040,00
CBT.0091	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 70mm ² , COR BRANCO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	150	73,60	11.040,00
CBT.0092	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 70mm ² , COR PRETO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	150	73,60	11.040,00
CBT.0093	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 70mm ² , COR VERDE, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	150	73,60	11.040,00
CBT.0094	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 70mm ² , COR VERMELHO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	150	73,60	11.040,00
CBT.0095	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 95mm ² , COR AZUL, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	94,30	9.430,00

CBT.0096	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 95mm ² , COR BRANCO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	94,30	9.430,00
CBT.0097	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 95mm ² , COR PRETO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	94,30	9.430,00
CBT.0098	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 95mm ² , COR VERDE, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	94,30	9.430,00
CBT.0099	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 95mm ² , COR VERMELHO, HEPR 0,6/1KV, CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	100	94,30	9.430,00
CBT.0101	CABO FLEXÍVEL HEPR 0,6/1KV MULTIPOLAR 3x6,0mm ² , CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	600	20,70	12.420,00
CBT.0102	CABO FLEXÍVEL HEPR 0,6/1KV MULTIPOLAR 4x4,0mm ² , CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	600	65,70	39.420,00
CBT.0132	CABO FLEXÍVEL HEPR 0,6/1KV MULTIPOLAR 3x2,5mm ² , CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	800	7,48	5.984,00
CBT.0135	CABO FLEXÍVEL HEPR 0,6/1KV MULTIPOLAR 4x10mm ² , CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	500	34,90	17.450,00

CBT.0136	CABO FLEXÍVEL HEPR 0,6/1KV MULTIPOLAR 4x6,0mm ² , CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	600	12,84	7.704,00
CBT.0143	FIO DE ALUMÍNIO NU PARA AMARRAÇÃO 6AWG	KG	2	13,50	27,00
CBT.0178	CABO FLEXÍVEL HEPR 0,6/1KV MULTIPOLAR 4x16mm ² , CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C (COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE ETILENOPROPILENO DE ALTO MÓDULO), COBERTURA EM PVC/ST2 90°C (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA). TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR 90°C EM REGIME PERMANENTE, 130°C EM REGIME DE SOBRECARGA E 250°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 7286, ABNT NBR NM 280, E ABNT NBR 6251. FORNECIMENTO COM REGISTRO VÁLIDO NO INMETRO.	M	500	60,95	30.475,00
CBT.0179	Espiral 1/2" - organizador de fios e cabos Espiral 1/2" (m)	un	100	4,30	430,00
VALOR GLOBAL PARA 24 MESES DE CONTRATO (LOTE 2) (R\$):					539.000,00

Valor por extenso: (Quinhentos e trinta e nove mil Reais)

1 - Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

2 - Prazo de Validade da Proposta: sessenta dias.

3 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2025 e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: ELÉTRICA SÃO CLEMENTE LTDA.

CNPJ nº 08.818.899/0001-66

End: Rua Osmar Pedro Werner, 260

Bairro Nossa Senhora de Fátima

CEP: 88.750-000 / Município: Braço do Norte/Santa Catarina/BR

Telefone: 48 3658-3102 / 48 99621-9693

E-MAIL: eletricasaoclemente@gmail.com

BANCO: Bradesco

AGÊNCIA: 0336

CONTA CORRENTE: 19.750-5

Braço do Norte, 20 de janeiro de 2026.

CRISTIANI COAN DELLA
GIUSTINA
SOMBRI0:02960361962

Assinado de forma digital por CRISTIANI
COAN DELLA GIUSTINA
SOMBRI0:02960361962
Dados: 2026.01.21 18:39:09 -03'00'

CRISTIANI COAN DELLA GIUSTINA SOMBRI0
CPF: 029.603.619-62

Nome e assinatura do representante legal



Proposta de Preço Licitação Eletrônica nº 1085427

Edital de Pregão Eletrônico nº048/2025

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

ANEXO I.G - QUANTITATIVO LOTE 7 - PORTO DE IMBITUBA S.A. - MATERIAL PARA MÉDIA TENSÃO GERAL**PLANILHA QUANTITATIVA DE MATERIAIS****Valores Ajustados do Lote 7**

Item	Descrição	Und	Qtde Máxima Prevista	Valor Unit	Total
MTG	Material para Média Tensão Geral				
MTG.0002	Alça preformada distribuição CAA 2/0AWG	un	40	10,95	438,00
MTG.0003	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm ² , neutro isolado	un	20	2,35	47,00
MTG.0004	Alça preformada para cabo multiplex 25 mm ² , neutro isolado	un	20	6,00	120,00
MTG.0005	Alça preformada para cabo multiplex 35 mm ² , neutro isolado	un	20	8,70	174,00
MTG.0006	Alça preformada para cabo multiplex 6 awg - 10mm ² , neutro isolado	un	40	2,30	92,00
MTG.0007	Alça preformada para cabo multiplex 70 mm ² , neutro isolado	un	20	13,20	264,00
MTG.0008	Alça preformada para cabo multiplex 95 mm ²	un	30	24,00	720,00
MTG.0010	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	un	4	22,80	91,20
MTG.0011	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	un	4	46,80	187,20
MTG.0012	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	un	50	1,20	60,00
MTG.0014	Cinta aço galvanizado 170mm	un	5	33,60	168,00
MTG.0015	Cinta aço galvanizado 180mm	un	5	36,00	180,00
MTG.0016	Cinta aço galvanizado 190mm	un	5	37,20	186,00
MTG.0017	Cinta aço galvanizado 200mm	un	5	37,80	189,00
MTG.0018	Cinta aço galvanizado 230mm	un	5	39,60	198,00
MTG.0019	Cinta aço galvanizado 250mm	un	5	41,40	207,00
MTG.0020	Cinta aço galvanizado 270mm	un	5	43,20	216,00
MTG.0021	Cinta aço galvanizado 280mm	un	5	44,40	222,00
MTG.0022	Cinta aço galvanizado 300mm	un	5	46,80	234,00
MTG.0023	Cinta aço galvanizado 330mm	un	5	50,00	250,00
MTG.0024	Cinta aço galvanizado 350mm	un	5	54,00	270,00
MTG.0026	Conector cunha paralelo - para cabo de alumínio 2/0 - 2/0AWG CAA - em liga de alumínio - tensão 15KV	un	20	21,60	432,00
MTG.0029	CRUZETA POLIMÉRICA 90X110X2400 MM - PADRÃO CELESC	un	10	300,00	3.000,00
MTG.0031	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M) - COM PRESILHAS	un	2	103,20	206,40
MTG.0034	MANILHA-SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO, 5000DAN, 110mm	un	10	15,00	150,00
MTG.0035	MAO FRANCESA PLANA DE AÇO GALVANIZADO, 726 MM	un	10	52,80	528,00
MTG.0036	OLHAL P/ PARAFUSO M16, FERRO FUNDIDO, GALV., 5000DAN, 104mm	un	10	14,40	144,00
MTG.0037	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	un	10	3,60	36,00

MTG.0038	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	un	10	6,90	69,00
MTG.0039	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	un	10	8,60	86,00
MTG.0041	SELA EM ACO GALVANIZADO PARA CRUZETA	un	10	10,62	106,20
MTG.0042	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA (FRANCÊS) M16 X 70MM	un	10	4,00	40,00
MTG.0043	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	un	10	5,00	50,00
MTG.0044	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	un	10	6,90	69,00
MTG.0045	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	un	10	7,20	72,00
MTG.0046	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	un	10	8,60	86,00
MTG.0047	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	un	10	9,40	94,00
MTG.0048	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	un	10	10,80	108,00
MTG.0049	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	un	10	17,40	174,00
MTG.0050	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	un	10	3,60	36,00
VALOR GLOBAL PARA 24 MESES DE CONTRATO (LOTE 7) (R\$):					10.000,00

Valor por extenso: (Dez mil Reais)

1 - Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

2 - Prazo de Validade da Proposta: sessenta dias.

3 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2025 e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: ELÉTRICA SÃO CLEMENTE LTDA.

CNPJ nº 08.818.899/0001-66

End: Rua Osmar Pedro Werner, 260

Bairro Nossa Senhora de Fátima

CEP: 88.750-000 / Município: Braço do Norte/Santa Catarina/BR

Telefone: 48 3658-3102 / 48 99621-9693

E-MAIL: eletricsaoclemente@gmail.com

BANCO: Bradesco

AGÊNCIA: 0336

CONTA CORRENTE: 19.750-5

Braço do Norte, 20 de janeiro de 2026.

CRISTIANI COAN DELLA
GIUSTINA
SOMBRI0:02960361962

Assinado de forma digital por
CRISTIANI COAN DELLA GIUSTINA
SOMBRI0:02960361962
Dados: 2026.01.21 10:05:52 -03'00'

CRISTIANI COAN DELLA GIUSTINA SOMBRI0
CPF: 029.603.619-62

Nome e assinatura do representante legal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8Y0UH74C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CRISTIANI COAN DELLA GIUSTINA SOMBRIO** (CPF: 029.XXX.619-XX) em 04/02/2026 às 11:32:50
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 14/11/2023 - 10:38:15 e válido até 14/11/2026 - 10:38:15.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA** (CPF: 023.XXX.759-XX) em 12/02/2026 às 10:06:06
Emitido por: "AC CERTIFICA MINAS v5", emitido em 15/02/2023 - 14:24:00 e válido até 15/02/2026 - 14:24:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **JOSÉ JOÃO TAVARES** (CPF: 215.XXX.409-XX) em 13/02/2026 às 10:48:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/08/2021 - 12:33:20 e válido até 10/08/2121 - 12:33:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMjQ2NF8yNDY0XzlwMjVfOFkwVUg3NEM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00002464/2025** e o código **8Y0UH74C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.